



## **NOTA OFICIAL Nº006/2024**

A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **INFORMA:**

#### **Onde-se lê:**

ART. 24 As inscrições dos estabelecimentos de ensino serão efetuadas da seguinte forma:

§ 10º Todos os atletas pré-classificados nas modalidades individuais e modalidades coletivas estarão automaticamente inscritos para próxima etapa dos Jogos, ou seja, não será necessário o estabelecimento de ensino fazer a inscrição novamente. Caso o Estabelecimento de Ensino necessite fazer alterações de atletas de sua equipe, o mesmo poderá realizar no prazo que está estabelecido no Art. 39 (Quadro de Prazos e Datas).

#### **Leia-se:**

**ART. 24 As inscrições dos estabelecimentos de ensino serão efetuadas da seguinte forma:**

**§ 10º Todos os atletas pré-classificados nas modalidades individuais e modalidades coletivas da Fase Regional deverão ser inscritos novamente conforme períodos previstos**

**ART. 39 do Quadro de Prazos e Datas – da Fase Macrorregional nos Itens:**

- Mapa de Modalidades**
- Técnicos, Dirigentes e Atletas.**

Dê ciência e cumpra-se  
Coordenação Geral dos 70º JEPS

**Marcia R. Tomadon Moreira**